



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 09 de outubro de 2017.

Ofício G. S. nº 5.768/2017
Proc. SIALE/SES nº 1.176/2017.

Prezado Senhor,

Confirmo o recebimento da mensagem eletrônica (Processo ATL nº 3.205/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação nº 3.205, de 2017, de autoria do Deputado Caio França, visando disponibilizar um (1) veículo para UPA – União Protetora de Animais do Município de Lorena.

Sobre o assunto e após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, cabe ressaltar que:

1. Serviços com foco no bem estar animal, atuando na promoção, manutenção e recuperação da saúde de animais como hospitais ou unidades de atendimento veterinário NÃO podem receber recursos do Sistema Único de Saúde (SUS).
2. O campo da saúde humana está definido no marco regulatório do SUS, na Constituição Federal, na Lei 8080/90, Lei 8142/90 e na Lei Complementar 141/12, com as definições do que são ações e serviços de saúde, visando o bem estar físico, mental e social dos seres humanos, vetando o financiamento de outras políticas públicas com recursos destinados à saúde humana. Portanto, recursos do SUS não podem ser empregados visando o bem estar animal.

Desta forma, esta Secretaria de Estado da Saúde entende que não é possível acolher o pleito dentro do campo da saúde.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)

EDUARDO RIBEIRO ADRIANO

Secretário Adjunto

Respondendo pelo Expediente desta Secretaria

Ao
Excelentíssimo Senhor
MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

JNS